

minada por Associação das Festas de Quinta do Anjo, designada abreviadamente por AFQA, com sede social na Rua dos Lusíadas, 8-A, lugar e freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela.

É uma Associação sem fins lucrativos e é constituída com duração ilimitada, tendo por objecto a realização, promoção e divulgação de eventos festivos, acções de carácter cultural, desportivo, religioso e recreativo, de exposições e espectáculos e outras que contribuam para a valorização sócio-cultural da Quinta do Anjo.

Podem ser sócios efectivos da AFQA todas as pessoas singulares ou colectivas que subscrevam tal pedido.

A admissão dos sócios efectivos é da competência da direcção, a requerimento dos interessados, sendo a admissão de outras categorias de associados da competência da assembleia geral.

É da responsabilidade da assembleia geral a exclusão de qualquer associado.

Os associados podem requerer à AFQA o seu pedido de demissão, por escrito, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações que eventualmente sejam devidas ao tempo em que foi membro.

24 de Julho de 2006. — O Notário, *Jerónimo Monteiro Lourenço*.  
3000213342

### ACJ — ASSOCIAÇÃO PARA CULTURA JUVENIL

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada hoje, exarada a fls. 41 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 23-J do Cartório Notarial de Ponte de Lima, de Joaquim Daniel Correia de Sousa, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no Centro Social e Paroquial de Rebordões (Santa Maria), lugar da Igreja, da freguesia de Rebordões (Santa Maria), do concelho de Ponte de Lima, a qual tem o objecto promover a cultura juvenil, tendo por referência os valores cristãos, na freguesia de Rebordões (Santa Maria), do concelho de Ponte de Lima e no distrito de Viana do Castelo.

Constituem receitas da Associação a jóia e as quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral e, ainda, quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original, na parte transcrita.

1 de Agosto de 2006. — O Funcionário, devidamente autorizado,  
(Assinatura ilegível.) 3000213355

### CASA DO F. C. PORTO DO CONCELHO DE SOURE

Certifico que, por escritura datada de hoje, exarada a fls. 80 e seguintes do respectivo livro de notas n.º 21 da notária do concelho de Soure, licenciada Celeste Maria Rainho de Jesus Pita, foi constituída por tempo indeterminado uma associação sem fins lucrativos denominada por Casa do F. C. Porto do Concelho de Soure, que vai ter a sua sede na Rua do Dr. Evaristo de Carvalho, 19, na vila, freguesia e concelho de Soure, que tem por objectivo a prática de futebol e, nomeadamente, dinamizar actividades recreativas e sócio-culturais que visem o engrandecimento do homem, fomentar o espírito portista, participar no engrandecimento social do F. C. Porto, assim como da sua projecção no mundo, criar um ou mais espaços de convívio para todos os adeptos e simpatizantes do F. C. Porto, dinamizar actividades recreativas que fomentem uma maior união entre todos os portistas, assim como uma maior valorização pessoal, representar o F. C. Porto e os seus interesses na área desta delegação, sempre que para tal seja solicitada, ficando tal representação limitada pelo poder de autonomia desta delegação, e prestar toda a colaboração possível ao F. C. Porto, sempre que para tal esta delegação seja solicitada, ficando tal colaboração limitada pelo poder de autonomia desta delegação.

Está conforme.

2 de Agosto de 2006. — A Notária, *Celeste Maria Rainho de Jesus Pita*.  
3000213362

### ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA HERDADE DO SOBRAL DE CASTELO DE VIDE

Certifico que, por escritura lavrada no dia 20 de Julho de 2006, de fl. 75 a fl. 76 do livro de notas para escrituras diversas n.º 113-D do Cartório Notarial de Vila Nova da Barquinha, a cargo da adjunta, em substituição legal do notário, Carla Sofia Galante Simões, foram alterados os estatutos da Associação de Caçadores da Herdade do Sobral

de Castelo de Vide, com sede na Rua de Mouzinho de Albuquerque, 59, freguesia de Santa Maria da Devesa, concelho de Castelo de Vide, que tem por objecto o exercício da actividade cinegética, sem fins lucrativos, nos termos da lei vigente, tendo pela referida escritura alterado os seguintes artigos, mantendo-se inalterados todos os restantes:

#### ARTIGO 1.º

A associação denomina-se Associação de Caçadores da Herdade do Sobral de Castelo de Vide, tem a sua sede no lugar e freguesia de Montalvão, concelho de Nisa, e a sua duração é por tempo indeterminado, a partir de hoje.

#### ARTIGO 2.º

A Associação tem por objecto gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal, devendo prosseguir designadamente os seguintes fins: ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício de caça; fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais da caça; promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador; promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*; procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais e outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes, e o fomento do tiro desportivo com armas de caça ou de recreio.»

É quanto cumpre certificar face ao teor da referida escritura e para efeitos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil.

20 de Julho de 2006. — A Adjunta, *Carla Sofia Galante Simões*.  
3000213434

### ATA — ASSOCIAÇÃO TRANSMONTANA DE AIRSOFT

Certifico que, por escritura outorgada em 27 de Julho de 2006 no Cartório Notarial sito na Praça do Brasil, Edifício Praça do Brasil, loja 17, cidade de Chaves, a cargo da notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a fls. 97 e seguintes do respectivo livro n.º 56-A, foi rectificada a escritura de constituição da associação com fins não lucrativos com a denominação de Associação Transmontana de Airsoft, abreviadamente designada por ATA, no sentido de passar a constar que a associação constituída se denomina mais precisamente ATA — Associação Transmontana de Airsoft.

27 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria Cristina dos Reis Santos*.  
3000213435

### GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL VOZ ACTIVA DE SANTANA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 8 de Agosto de 2006, lavrada com início a fl. 93 do livro de notas para escrituras diversas n.º 75-D do Cartório Notarial de Portel, perante mim, licenciada Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo, conservadora dos Registos Civil, Predial e Comercial de Portel, em substituição legal, foi constituída uma associação sob a denominação de Grupo Coral e Instrumental Voz Activa de Santana, com sede no Largo de 25 de Abril, sem número, freguesia de Santana, concelho de Portel, que durará por tempo indeterminado e que tem por objecto social actividades culturais e recreativas, nomeadamente espectáculos musicais.

Podem ser associados todos os indivíduos que na data da constituição façam parte do Grupo e os que para tal sejam propostos por dois associados em pleno gozo dos seus direitos, cuja proposta terá de ser aprovada em reunião de direcção.

Todos os associados têm o direito de assistir às reuniões da assembleia geral, tomando parte nos trabalhos e votando as respectivas deliberações, a eleger e ser eleito para os diversos cargos dos órgãos sociais e a usufruir de todas as regalias que possam ser proporcionadas pela associação. Os associados honorários podem assistir às assembleias gerais sem direito a voto.

Todos os associados têm o dever de contribuir para a associação com o pagamento da respectiva quota, cumprir todas as disposições estatutárias e regulamentares e as deliberações da assembleia geral, comparecer e participar activamente nas reuniões da assembleia geral, desempenhar gratuitamente os cargos para que forem eleitos e respeitar e fazer respeitar as regras da boa conduta social.